



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria M. de Política Social, Trabalho , Habitação, Terceira
Idade e Desenvolvimento Humano.



RESOLUÇÃO Nº 04/2024 de 01 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Ações Estratégicas do PETI 2024-2026 , na forma específica. “

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama-RJ , no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006 e a deliberação da maioria dos membros do CMDCAA em Assembléia Ordinária , realizada em 30 de julho de 2024 e;

Considerando que aos cabe aos Municípios a adesão ao PETI com pactuação de metas quantitativas nos moldes da NOB/SUAS;

Considerando a aplicação de ações de vigilância socioassistencial voltadas à elaboração de estudos e diagnósticos sobre o trabalho infantil;

Considerando que é pelo levantamento realizado através de busca ativa e identificação das diferentes formas de trabalho infantil;

Considerando que é através do desenvolvimento de ações intersetoriais para inserção da criança, adolescente e suas famílias nos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano Municipal de Ações Estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) - biênio 2024-2026 , a partir da data de sua aprovação por este Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, em 30/07/2024.

Araruama, 01 de agosto de 2024.

Anderson dos Santos
Presidente do CMDCAA